



Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 20/2/20, pág. 213

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Às quinze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Fábio José Bittencourt Araújo, José Donato de Araújo Neto, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Paulo Zacarias da Silva, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, em razão da realização das Correições Ordinárias na 9ª Zona Eleitoral - Murici e na 21ª Zona Eleitoral - União dos Palmares, conforme Edital CRE nº 1 TRE/AL/CRE/SOIC, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 30 de janeiro. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Compareceram à sessão os estudantes do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, Senhor José Ivaldo de Andrade e Senhora Ana Rosa Saldanha do Nascimento. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: PETIÇÃO PJE Nº 0600194-24.2019.6.02.0000 - REQUERIMENTO - REGULARIZAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATA - DEPUTADA ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: VALQUIRIA RAQUEL FERREIRA DA COSTA. ADVOGADA: MARCIA GREICI BARBOSA NOGUEIRA - AL13623. ADVOGADA: ALICIA MARIZ FERREIRA - AL13613. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em não conhecer da presente petição, ante a inadequação da via eleita e da falta de interesse processual, e extinguir o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601110-92.2018.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. REQUERENTE: PATRIOTA (PATRI) - ÓRGÃO DIRETIVO PROVISÓRIO ESTADUAL. REQUERENTE: SERGIO CABRAL BARBOSA. REQUERENTE: JAMISON RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO: ALISSON DE VASCONCELOS LIMA - AL9124. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do Órgão de Direção Estadual de Alagoas do Patriota/PATRI,

Publicado(s) no D.E.J.E.A.
de 20.12.2019, pág. 215



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

referentes às Eleições 2018, conforme o art. 77, III da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e dez minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 19 de fevereiro de 2020

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET
FM 11/2/20